



ANO VIII – Nº DOM2589 – PARNAMIRIM, RN, 18 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0806, de 09 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o ofício nº 303/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Vara da cidade de Assu/RN, a Servidora **KARLA KAINARA MIRANDA DE SOUZA**, Professora N2, matrícula nº10096-1, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus (ressarcimento) para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0815, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida no Processo nº 0003826-77.2007.8.20.0124,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**, de exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SELIM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0816, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida no Processo nº 0003826-77.2007.8.20.0124,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KARINA KÁTIA LIMA DE MACÊDO CAVALCANTI**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0817, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida no Processo nº 0003826-77.2007.8.20.0124,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA FILHO**, de exercer o cargo efetivo de Médico, matrícula 1217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0818, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida no Processo nº 0003826-77.2007.8.20.0124,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**, de exercer o cargo efetivo de Administrador, matrícula 4002, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0819, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida no Processo nº 0003826-77.2007.8.20.0124,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA**, de exercer o cargo efetivo de Administrador, matrícula 4407, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 005/2018

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO TIPO PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO TIPOS: BETUME/PEDRISCO E CIMENTO/AREIA DAS RUAS BELMONTE E CAMPO ALEGRE, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SONHO VERDE, BAIRRO CAJUPIRANGA – PARNAMIRIM/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação – SEMOP torna público, que realizará no dia 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 23 de agosto de 2018. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou do fone nº (84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2018.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Parnamirim/RN. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019. Processo nº 391963/2017. Contratada: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**– lotes 02 e 05. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME					
CNPJ: 11.935.699/0001-06		Telefone: (84) 3217- 7963	e-mail: casadopao@yahoo.com.br		
Endereço: Rua Araguaia, 432, Neópolis – Natal/RN – CEP 59080-420					
<u>LOTE II</u>					
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (RS)
01	Iogurte, parcialmente desnatado, podendo conter polpas de frutas. Acondicionado em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1l. Em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir da entrega	432	UND	Vigor	4,70
02	Leite em pó desnatado, embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender as especificações técnicas da legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	7.200	PCT	CCGL	4,20
03	Leite em pó sem lactose, proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina b5, b2, a, zinco, ferro, vitamina d, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Apresentação: lata de 300g	360	LATA	Supra Soy	21,00
04	Leite em pó integral, embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender às especificações técnicas da legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	2.468	PCT	Italac	4,16
<u>LOTE V</u>					
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (RS)
01	Banana, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio ou transporte, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA	720	KG	NACIONAL	3,00
02	Batata doce, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidas à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	792	KG	NACIONAL	2,30
03	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	2,50
04	Beterraba, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	3,50
05	Cebola branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos,	396	KG	NACIONAL	2,50

	tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
06	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	2,50
07	Jerimum, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	792	KG	NACIONAL	1,60
08	Laranja, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	2.376	KG	NACIONAL	1,70
09	Maçã, frutos do tamanho médio, no grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimento, firme, tenra e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	4,44
10	Macaxeira, tipo branca, raízes grandes, no grau normal da evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras e sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	2,00
11	Melão, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e/ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	720	KG	NACIONAL	2,50
12	Tomate, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	396	KG	NACIONAL	2,50

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Mais Educação e AEE do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas **A S MOURA EIRELI**, com o lote 02 no valor global de R\$ 1.052.098,41

(Um milhão, cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), a empresa **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 37, 44, 45, 46, 47 e 50 no valor global de R\$ 1.662.883,57 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **C. TRAJANO PINTO ME**, com o lote 53 no valor global de R\$ 198.475,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa **EDNALDO LOPES GONÇALVES**, com os lotes 01 e 28 no valor global de R\$ 2.143.098,73 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos) e a empresa **GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com os lotes 10 e 29 no valor global de R\$ 74.659,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parnamirim, 08 de agosto de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/PMP

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Parnamirim/RN. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019. Processo nº 391963/2017. Contratada:CAVALCANTE & CIA. LTDA.– lote01. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA. LTDA.					
	CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: (84) 3663- 2045	e-mail: licitacao@trevoecia.com.br		
	Endereço: Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 – Igapó – Natal/RN – CEP 59104-345				
	<u>LOTE I</u>				
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Açúcar demerara, açúcar de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto. Prazo de validade de 1 (um) ano a partir da entrega. Embalagem contendo 500g	3.520	KG	União	4,13
02	Açúcar mascavo, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Composição original vegetal, sacarose de cana de açúcar. aspecto granulado, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Pacote contendo 1 kg	1.760	KG	Brejeira	8,61
03	Adoçante dietético líquido, 100% estévia, ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de esteviol, conservantes: benzoato de sódio; sorbato de sódio; acidulantes: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo mínimo de validade de 2 (dois) anos a partir da entrega	220	KG	Só Estevia	15,84
04	Arroz integral vermelho, embalagem com 1 kg, dados de identificação do produto e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	3.520	KG	Chinês Caicó	5,89
05	Arroz parabolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com 1 kg, dados de identificação do produto e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	1.760	KG	Chinês	2,69
06	Aveia em flocos, produto obtido a partir do grão integral de aveia moído, sem adição de substâncias como corantes e açúcar. Caixa com 200g. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	4.800	CX	Quaker	3,20
07	Azeite de oliva extra virgem, produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras (azeitonas). Acidez (%ácido oleico) máximo de 0,8. Acondicionado em embalagem de 500 ml. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	240	UND	Cocinero	20,20

08	Biscoito tipo cream cracker, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega	1.200	PCT	Estrela	3,30
09	Biscoito tipo cream cracker integral, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	5.280	PCT	Estrela	3,30
10	Biscoito tipo maisena, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	1.200	PCT	Estrela	3,31
11	Café, torrado e moído, primeira qualidade. Com 250g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	500	PCT	São Braz	5,33
12	Farinha de arroz, produto composto por farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas aromatizantes, contendo glúten. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g	360	PCT	All Nutri	6,85
13	Farinha aveia, produto resultante da moagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 250g	420	PCT	Quaker	5,58
14	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, apresentando aspecto e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de polietileno atóxica, bem vedada. Contendo 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega	360	PCT	Yoki	10,78
15	Feijão carioca tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	1.960	KG	Da Mamãe	3,41
16	Feijão preto tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	1.960	KG	Cravil	4,38
17	Feijão branco tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	1.960	KG	Nosso Grão	2,97
18	Flocos de milho, pré-cozidos, embalagem com 500g, constando dados de identificação do produto, data de validade e data de fabricação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	4.800	PCT	Maratá	1,17
19	Gelatina pó, produto constituído da gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	1.440	UND	Sol	1,95
20	Granola, tradicional composta por: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo	360	PCT	Tia Sônia	6,39

	arroz, aveia e milho) castanhas (caju e pará)				
21	Linhaça, marrom em grãos, livre de odores, sabores e materiais estranhos, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g	216	PCT	Potiguar	4,31
22	Macarrão tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado com ovos. Embalagem com 500g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	3.600	PCT	Fortaleza	5,75
23	Margarina vegetal sem sal, produto sob a forma de emulsão plástica ou fluida, do tipo água em óleo, produzida basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. Deverá ter 82% de matéria graxa, a 16% de umidade no máximo. Deverá conter registro do órgão competente. Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote na embalagem. Pote contendo 500g e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega	360	UND	Qualy	6,83
24	Mistura a base de amido de milho, para preparo de mingau. Caixa de 200g, sabor tradicional. Deverá conter validade, lote, informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega	480	PCT	Cremogema	3,97
25	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	396	UND	Liza	4,46
26	Proteína texturizada de soja, apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Pacote de 400g	360	PCT	Supresoy	2,93
27	Rapadura preta 500g, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	600	UND	Boa Vista	3,01

Parnamirim/RN, 16 de agosto de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

SEDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2018 – SEDEM, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR – MAT 0797** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados,

celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SEDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
9912407862/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80	PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM NO QUE TANGE A CARTA COMERCIAL, CORREIO INTERNACIONAL, SEDEX, PAC, SERVIÇOS TELEMÁTICOS, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MALA DIRETA BÁSICA, MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA, SERVIÇOS DE RESPOSTA, REMESSA ECONÔMICA DE ÓRGÃO DE TRANSITO, AR DIGITAL.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagirá a 1º de agosto de 2018.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e

Mobilidade Urbana

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018/SESAD

AVISO

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, após análise da documentação e visitas técnicas realizadas pela Comissão Especial de Credenciamento, torna público aos interessados o resultado das clínicas aptas a habilitação na Chamada Pública nº 001/2018/SESAD, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde nas especialidades de **FISIOTERAPIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, RADIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR IN VITRO, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DIAGNÓSTICOS POR ENDOSCOPIA, DIAGNÓSTICOS EM NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, PROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, BIOPSIAS, ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, ANGIOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES** constantes no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÍNICAS HABILITADAS AO CREDENCIAMENTO

- 1 – CLÍNICA DE FRATURAS DE PARNAMIRIM S/C – EPP (UNOTRAUMA) – CNPJ nº 01.393.900/0001-09
- 2 – CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S – CNPJ nº 01.463.804/0001-90
- 3 – CENTRO DA VISÃO LTDA – ME – CNPJ nº 17.286.844.0002-24
- 4 – A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ nº 12.858.870/0001-85
- 5 – UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ nº 02.766.875/0001-24
- 6 – CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA – CNPJ nº 12.980.975/0001-02
- 7 – FISIO – CENTRO AVANÇADO EM FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA ME – CNPJ nº 04.827.645/0001-53

Prazo recursal na forma exposta no item XII do Edital.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2018

RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2018, de 17 de agosto de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Alterar o gestor do contrato para que acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

CONTRATO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO	ATO INICIAL DE DESIGNAÇÃO
027/2017 – Processo Licitatório nº 01/2017 – Pregão Eletrônico. AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME / CNP Nº 06.538.203/	CLÉSIO DA SILVA SOUZA, Matrícula Nº 12.966	WILLIMA SILVA DA COSTA, Matrícula Nº 525	Gestor de Contrato

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elienai Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 064/2018, de 17 de agosto de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIA HILDA DE MACEDO**, matrícula Nº **14.306** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preço abaixo listadas, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro de Preços nº	Empresa	Objeto
Nº 64/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	MOV. SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.555.207/0001-49	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.

Nº 65/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ: 27.008.156/0001-75	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Nº 66/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME CNPJ: 07.209.477/0001-20	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Nº 67/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME CNPJ: 20.236.902/0001-39	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 065/2018, de 17 de agosto de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS CHAGAS DA COSTA**, matrícula Nº **13.009** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preço abaixo listadas, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de Registro de Preços nº	Empresa	Objeto
Nº 64/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	MOV. SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.555.207/0001-49	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Nº 65/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ: 27.008.156/0001-75	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Nº 66/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME CNPJ: 07.209.477/0001-20	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.
Nº 67/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME CNPJ: 20.236.902/0001-39	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender as Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

LEIS

Lei Ordinária n.º 1.905, de 10 de agosto de /2018.

Promulgo a presente Lei.

Gabinete da Presidência, Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2017.

Presidente

Dispõe sobre a proibição de atividades de transferência de valores em shoppings centers, centros comerciais, supermercados, agências bancárias, no Âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu, seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido em horário de atendimento ao público, o transporte, embarque, desembarque e transferência de valores e bens patrimoniais, bem como o recolhimento a qualquer título de malotes, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Excluem-se da aplicação da vedação prevista no artigo anterior as empresas e estabelecimentos financeiros, que possuem local apropriado para o embarque, desembarque e transferência dos valores, assumindo a responsabilidade civil e penal por danos causados a terceiros.

Parágrafo Único - Entende-se por local apropriado a área cujo acesso aos carros fortes e vigilantes satisfaça as exigências de segurança, assim definidas e aprovadas previamente pelo órgão executor da presente Lei, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública Estadual.

Art. 3º - Em casos excepcionais de promoção de eventos, que arrecadem valores consideráveis com a presença de público será solicitada a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN autorização prévia.

Parágrafo Único - Para a concessão da autorização, a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN recorrerá ao órgão estadual responsável pela segurança pública, a fim de que assegure o acompanhamento de aparato policial especial próprio.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), com no mínimo o seguinte conteúdo:

I - horários de restrição;

II - órgão municipal responsável pela fiscalização.

Art. 5º - O descumprimento da presente Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Aplicação de multa de no mínimo R\$ 10.000.00 (dez mil reais) e no máximo R\$ 100.000.00 (cem mil reais), corrigida mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor (IPC) até a data do efetivo pagamento, levado em consideração o potencial econômico do autuado.

II - Na hipótese de reincidência interdição do estabelecimento e suspensão do alvará municipal de funcionamento.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br